MUNICÍPIO DE
MIRANDA

PROJETO DE LEI Nº 06 DE 04 DE ABRIL DE 2023.

APROVADO (A)
Em: 02 / 05 / 23
Pres. Secr.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AUMENTO SALARIAL AOS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE MIRANDA/MS"

O Excelentíssimo Prefeito do Município de Miranda/MS, **SR. FÁBIO SANTOS FLORENÇA**, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder aumento salarial para os Conselheiros Tutelares do Municipio de Miranda/MS, ficando o salário mensal fixado no valor de R$ 2.105,00 (dois mil cento e cinco reais).

Artigo 2º- O aumento salarial a que se refere o artigo 1º será concedido a partir de 01 de maio de 2023.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Miranda/MS 04 de abril de 2023.

FÁBIO SANTOS FLORENÇA
Prefeito Municipal